



Escola Básica e Secundária

Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas

Projeto curricular de escola 2011 / 2012

Aprovado em conselho pedagógico de 13 /01/2012

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	4
2. PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA.....	6
4 – A ESCOLA QUE QUEREMOS.....	6
5 – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	7
5.1. Calendário Escolar	7
5.1.1. Atividades Letivas	7
5.1.2. Interrupções das Atividades Letivas.....	8
5.2. Horário de Funcionamento da Escola	8
5.3. Critérios na elaboração dos horários	8
5.3.1. Alunos.....	8
5.3.2. Professores	10
5.4. Desenho curricular	11
5.4.1. Organização da matriz curricular do 2.º Ciclo.....	11
5.4.2. Organização da matriz curricular do 3.º Ciclo.....	12
5.4.3. Organização da matriz curricular do Ensino Secundário:	13
5.5. Diversificação das ofertas curriculares	17
5.5.1. Percursos Curriculares Alternativos	17
5.5.2. Cursos de Educação e Formação.....	20
5.6 Planificação das áreas curriculares disciplinares.....	26
5.7 Áreas curriculares não disciplinares, no ensino básico	26
5.7.1 Área de Projeto	26
5.7.2 Estudo Acompanhado	27
5.7.3 Atividades de Acompanhamento e Estudo	28
5.7.4. Formação Cívica, no ensino básico	28
5.8. Formação Cívica, no ensino secundário.....	29
6. AVALIAÇÃO	30

6.1 Critérios gerais de avaliação	30
6.2. Momentos de avaliação	32
6.3. Tipos de Avaliação	33
6.4 Instrumentos de Avaliação	33
6.5 Avaliação Sumativa Interna.....	34
7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / EXTRACURRICULARES	34
8. APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS	35
9. ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	36
9.1 Procedimentos de referênciação / avaliação	36
10. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE TURMA.....	37
11. FORMAÇÃO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	38
11.1. Comissão de Formação	38
11.2. Plano de Formação	39
12 – AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA	39
13 – DIVULGAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA.....	39
14 – ANEXO I – COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS E CONTEÚDOS DAS ÁREAS CURRICULARES	
15 - ANEXO II – PLANIFICAÇÕES ANUAIS	
16 – ANEXO III – CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	
17 – ANEXO IV – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	
18 – ANEXO V - P.C.T.	

1 – INTRODUÇÃO

No âmbito dos princípios sugeridos pela Lei de Bases do Sistema Educativo, o Projeto Curricular de Escola constitui um documento definidor das estratégias de desenvolvimento do currículo nacional, visando adequá-lo ao contexto de cada escola.

Assim, compete à Escola, na atribuição da sua autonomia pedagógica, flexibilizar e diversificar o Currículo Nacional, de acordo com a realidade geográfica onde está inserida e os pressupostos do Projeto Educativo de Escola.

Este documento resulta da revisão do Projeto Curricular de Escola já existente e está atualizado de acordo, nomeadamente, com a seguinte legislação:

- Ofício circular n.º 5.0.0 – 251/11 de 21/07 – Aplicação à Região Autónoma da Madeira do Diploma que procede à organização curricular no ensino básico;
- Ofício circular n.º 5.0.0 – 404/11 de 13 de dezembro - Avaliação das áreas curriculares não disciplinares de 2º e 3º ciclos;
- Despacho normativo n.º 4/2011 de 28 de dezembro de 2011 – altera o despacho normativo n.º 4/2010 que regulamenta a avaliação das aprendizagens do ensino básico na região;
- Decreto-lei n.º 50/2011, de 8 de abril – republicação do Decreto-lei n.º 74/2004 - Organização e gestão do currículo e avaliação das aprendizagens no ensino secundário.

2. PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

A concretização do Currículo Nacional e do Projeto Curricular de Escola é feita através do Projeto Curricular de Turma, que os adequa ao contexto de cada turma. Este documento será concebido, implementado e avaliado pelo respetivo conselho de turma, devendo o Diretor de Turma assumir o papel de coordenador.

A orientação curricular nacional fundamenta-se em três níveis de competências a desenvolver ao longo do ensino básico: competências gerais, competências transversais e competências essenciais.

Nas Competências Gerais à saída do Ensino Básico, o aluno deverá ser capaz de:

- Mobilizar saberes culturais, científicos, e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;
- Usar adequadamente linguagens de diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;

- Usar corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
- Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano para apropriação de informação;
- Adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objetivos visados;
- Pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- Adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e a tomada de decisões;
- Realizar atividades de forma autónoma, responsável e criativa;
- Cooperar com outros em tarefas e projetos comuns;
- Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal, promotora de saúde e da qualidade de vida.

O desenvolvimento destas competências pressupõe que todas as áreas curriculares atuem em convergência.

Assim, para cada uma destas competências gerais, deverá haver uma operacionalização que deverá ter um caráter transversal.

Compete às diferentes áreas curriculares e seus docentes explicitar de que modo essa operacionalização transversal se concretiza e se desenvolve em cada campo específico do saber e para cada contexto de aprendizagem do aluno.

Ações a desenvolver por cada professor:

- Abordar os conteúdos da área do saber com base em situações e problemas;
- Rentabilizar as questões emergentes do quotidiano e da vida do aluno;
- Organizar o ensino com base em materiais e recursos diversificados, dando atenção a situações do quotidiano;
- Organizar o ensino prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados;
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, atividades dirigidas à observação e ao questionamento da realidade e à integração de saberes;
- Organizar atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes;
- Desenvolver atividades integradoras de diferentes saberes, nomeadamente a realização de projetos próprios, dando espaços de intervenção aos seus parceiros;
- Avaliar e ajustar os métodos de trabalho à sua forma de aprender, às necessidades do grupo e aos objetivos visados;

- Disponibilizar orientação e formação profissional, ao longo do percurso escolar, para que os alunos possam fazer a sua escolha profissional de acordo com os seus interesses e necessidades do mundo do trabalho;
- Educar para a cidadania.

A operacionalização específica será feita na perspetiva de cada disciplina ou área curricular tendo em conta os saberes, procedimentos, instrumentos e técnicas essenciais de cada área do saber e visando o desenvolvimento pelo aluno destas competências.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

A contextualização da realidade escolar, pelo seu enquadramento geográfico, cultural e socioeconómico está amplamente documentado no PEE.

4 – A ESCOLA QUE QUEREMOS

Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos, definidos no PEE

Missão	Criar condições de promoção de sucesso educativo a todos os alunos de forma livre e autónoma alicerçada em valores morais, éticos e culturais.	
Visão	Ser uma escola inovadora que prepara os seus alunos não apenas para receber a mudança, mas também para se adaptar à sociedade, administrá-la e influenciá-la.	
Valores	Competência - valorização dos melhores, quando estes, pelas suas atitudes e desempenho, promovem a valorização do coletivo, potenciando a melhoria contínua do serviço prestado à comunidade.	Exigência - promoção de uma atitude de rigor, considerada como condição necessária para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada um.
	Espírito de equipa – respeito pela dignidade individual de todos os membros da comunidade educativa, associado a comportamentos de partilha e entreajuda.	Responsabilidade – assumpção dos deveres e direitos inerentes ao serviço comunitário público prestado e na realização das tarefas individuais e coletivas.
	Integridade – estabelecimento de relações inter pessoais de confiança e colaboração, processo fundamental num serviço educativo de qualidade.	Inovação – implementação de novos métodos e técnicas educativas, administrativas e de gestão essenciais ao eficiente funcionamento da escola.
Objetivos estratégicos	1. Promover o sucesso educativo e os valores de cidadania , num contexto de serviço público educativo de qualidade e equidade	
	2. Permitir escolhas curriculares e de enriquecimento curricular variado , facilitando a satisfação da diversidade de necessidades e apetências da comunidade educativa.	
	3. Alargar a noção da escola como local de socialização e cultura – valorizando a sua imagem no seu contexto e promovendo estilos de vida saudável.	
	4. Promover a valorização profissional de todos os agentes educativos , desenvolvendo o conceito de escola como local privilegiado de realização social e profissional	

5 – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

5.1. Calendário Escolar

5.1.1. Atividades Letivas

O Calendário Escolar remete-se ao **Despacho n.º 005/2011 de 11 de julho** da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direção Regional de Educação.

A duração dos períodos letivos para o ensino básico deve observar as seguintes datas:

Níveis de Ensino	Período	Início	Termo
Ensino Básico e secundário	1º	16/09/2011	16/12/2011
		19/09/2011	
	2º	3/01/2012	23/03/2011
3º	10/04/2012	Junho de 2012 (a) (b)	

(a) 6º, 9º, 11º e 12º anos até ao dia 8 de junho, em conformidade com o calendário de exames nacionais;

(b) 5º, 7º, 8º, e 10º ano até dia 26 de junho;

Interrupção do Carnaval ocorrerá de 20 a 22 (inclusive) de fevereiro de 2012;

Festa do desporto escolar ocorrerá – de 18 a 20 de abril de 2012

Nos dias consagrados à Festa do Desporto Escolar:

- *as aulas devem decorrer normalmente;*
- *nas turmas em que não existem alunos envolvidos no Desporto escolar, os professores devem continuar a cumprir os programas;*
- *nas turmas em que haja alunos que vão participem no Desporto Escolar e para que estes não fiquem prejudicados, os professores realizam atividades de consolidação da matéria e complemento curricular ou participam em atividades do PAE;*
- *Não terão aulas de Educação Física as turmas cujo professor esteja envolvido no Desporto Escolar.*

5.1.2. Interrupções das Atividades Letivas

INTERRUPÇÕES	Início das Atividades	Termo das Atividades
Natal	19 de dezembro de 2011	2 de janeiro de 2012, inclusive
Carnaval	20 de fevereiro de 2012	22 de fevereiro de 2012, inclusive
Páscoa	26 de março de 2012	9 de abril de 2012, inclusive

5.2. Horário de Funcionamento da Escola

O período de funcionamento deste estabelecimento de ensino é das 8h10 às 18h10, encontrando-se distribuído do seguinte modo:

2.º e 3.º Ciclos e Secundário			
Turno da Manhã	Intervalos	Turno da Tarde	Intervalos
08:10 – 08:55	-----	13:15 – 14:00	-----
08:55 – 09:40	9:40 – 9:55	14:00 – 14:45	14:45 – 14:55
09:55 – 10:40	-----	14:55 – 15:40	-----
10:40 – 11:25	11:25 – 11:35	15:40 – 16:25	16:25 – 16:40
11:35 – 12:20	-----	16:40 – 17:25	-----
12:20 – 13:05	-----	17:25 – 18:10	-----

5.3. Critérios na elaboração dos horários

5.3.1. Alunos

5.3.1.1. Constituição de Turmas

As turmas são elaboradas tendo em atenção as orientações da Direção de Serviços, tutelada pelo Eng. Gonçalo Nuno Araújo, quanto ao número de alunos por turma e tendo em conta os números enviados.

As orientações seguintes, para a constituição de turmas, foram aprovadas no Conselho Pedagógico de 22 de junho de 2011.

- **Critérios gerais:**

- Nos 2º e 3º Ciclos é: média de 23 alunos, não devendo exceder os 25 alunos/turma
- No Ensino Secundário: média de 24 alunos, não devendo exceder os 25 alunos/turma

- O número de alunos, por turma, com NEE, é de 20 alunos (no máximo 2 alunos por turma)
- O número de alunos, para abrir um curso do ensino secundário é de 15 alunos.
- O número de alunos, para funcionar uma disciplina de opção é 15 alunos
- Existir equilíbrio numérico de sexos.
- Respeitar o nível etário dos alunos
- Não constituir turmas que integrem exclusiva ou maioritariamente alunos em situação de retenção.

- **Critérios específicos:**

- Os alunos retidos devem ser distribuídos pelas turmas do mesmo nível etário ou mais próximo possível.
- Os alunos com problemas de comportamento devem ser distribuídos pelas várias turmas. Neste ponto devem ser tidas em consideração as sugestões dos conselhos de Turma registadas
- No início do 2º e 3º ciclo (5º e 7º anos), as turmas do ano letivo anterior não devem ser mantidas.
- Sempre que haja lugar a uma disciplina de opção a turma será constituída de acordo com essa escolha.
- Em caso de necessidade de alteração do grupo/turma (conforme ponto 4) quer por motivos pedagógicos quer por imposição do previsto no nº 5, os alunos devem ser distribuídos tendo em atenção a localidade donde provêm, facilitando deste modo a sua integração e a realização de trabalhos de grupo.

5.3.1.2. Elaboração de horários

As orientações seguintes, para a elaboração de horários, foram aprovadas no Conselho Pedagógico de 6 de julho de 2011

- **Critérios gerais:**

- As atividades escolares desenvolvem-se de 2ª a 6ª feira
- Deve ser impossibilitada a existência de tempos desocupados (furos) para os alunos.
- Evitar mais que um bloco de noventa minutos de espera entre o turno da manhã e as aulas no turno da tarde.
- A carga horária dos alunos nos 2º e 3º ciclos não deve ultrapassar os 4 blocos diários; no ensino secundário pode ser 5 blocos diários.
- O intervalo para o almoço é de pelo menos uma hora.
- As aulas de Educação Física só se iniciam uma hora após findo o período do almoço.
- Garantir nos horários dos alunos a possibilidade de utilização das salas para as disciplinas específicas;

- Recomenda-se que as disciplinas cuja carga horária é superior a um bloco, sejam lecionadas em dias alternados.
- Evitar que as línguas estrangeiras sejam seguidas.
- Evitar que os alunos estejam mais de dois blocos de noventa minutos seguidos com o mesmo professor, mesmo que seja par pedagógico.
- É desejável que as aulas de caráter teórico sejam marcadas no início do turno e as restantes no resto do turno e no turno contrário.

- **Critérios específicos:**

- 2º ciclo: - Estudo Acompanhado – par pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática
 - Área de Projeto – par pedagógico de Inglês e E.V.T.
- 3º Ciclo – Atividades de Acompanhamento e Estudo
 - 7º e 8º anos preferencialmente a um par pedagógico de áreas distintas;
 - 9º ano - par pedagógico de Língua Portuguesa/ Matemática
- Ter em consideração o desdobramento para a implementação do ensino experimental das Ciências Naturais e Ciências Físico-químicas no 3º ciclo.
- Continuar na disciplina de Matemática, 2º Ciclo, um bloco de 90 e dois de 45 minutos.

5.3.2. Professores

No horário dos professores dá-se prioridade aos docentes do quadro de Escola e respetiva antiguidade, procede-se à distribuição da componente letiva de acordo com a carga horária das disciplinas, consoante o ano de escolaridade. Respeita-se a sequência horária para as diferentes disciplinas, tendo em consideração a atribuição dos cargos e a respetiva redução da componente letiva, sustentada pela legislação em vigor e conforme as orientações da DRE.

- Evita-se o aparecimento de mais de dois «furos».
- A atenção recai, sempre que possível, nas preferências dos docentes, mas de forma a não pôr em causa a organização da Escola, um vez que a feita dos horários obedece a variáveis, que «esbarram» muitas vezes com o «funcionamento emocional» da comunidade educativa.
- Sempre que possível, os docentes dão continuidade à lecionação das suas turmas, exceto nas situações de redução da componente letiva, por imperativo de idade, de saúde, redução para amamentação, atribuição de outros cargos ou ainda por sugestão do Conselho Executivo, sempre que o docente se incompatibilizar com alguma das turmas, por motivo de falta de capacidade em manter a disciplina e se considerar mais sensato para ambas as partes. A decisão é tomada com o conhecimento do próprio docente, após a ponderação das «mais valias» para o sucesso dos discentes.

5.3.2.1. Diretores de Turma e outros cargos

A Direção de Turma é atribuída aos docentes que revelam competência para exercer o cargo e capacidade de relacionamento com os elementos da comunidade escolar, de acordo com o seu perfil e na sequência dos pressupostos definidos no Decreto Legislativo Regional, nº 21/2006/M.

A atribuição dos outros cargos baseia-se nos mesmos princípios, além da responsabilidade e da participação que estão subjacentes a qualquer um. O Conselho Executivo aposta nos docentes que manifestam «dinamismo e liderança» nos grupos de trabalho.

5.4. Desenho curricular

O Conselho Pedagógico, nos termos do ofício circular da DRE nº 5.0.0.-251/11 de 21 de julho de 2011, definiu o currículo para os 2º e 3º Ciclos de escolaridade conforme as tabelas abaixo e no ensino secundário com base no decreto-lei nº 50/2011 de 8 de abril. O desenho curricular, no 2º e 3º ciclos, desenvolve-se em blocos de 90 minutos e tempos de 45, e no ensino secundário em blocos de 90 minutos, seguindo a filosofia expressa pelo Ministério da Educação, de forma a permitir a utilização de metodologias mais ativas e experimentais na sala de aula.

5.4.1. Organização da matriz curricular do 2.º Ciclo

2.º Ciclo			
Componentes do currículo		Carga Horária Semanal (x90 minutos)	
		5.ºano	6.ºano
Áreas curriculares disciplinares	Língua Portuguesa	3	3
	Inglês	1,5	1,5
	História e Geografia de Portugal	1,5	1,5
	Matemática	3	3
	Ciências da Natureza	1,5	1,5
	Ed. Visual e Tecnológica	2	2
	Ed. Musical	1	1
	Ed. Física	1,5	1,5
Áreas curriculares Não disciplinares	Área de Projeto	0,5	0,5
	Estudo Acompanhado	0,5	0,5
	Formação Cívica	0,5	0,5
EMRC		0,5	0,5
TOTAL		17	17

5.4.2. Organização da matriz curricular do 3.º Ciclo

3.º Ciclo				
Componentes do Currículo		Carga Horária Semanal (×90 minutos)		
		7.ºano	8.ºano	9.ºano
Áreas curriculares disciplinares	Língua Portuguesa	2,5	2,5	2,5
	Inglês (LE1)	1,5	1	1,5
	Francês (LE2)	1,5	1,5	1
	História	1	1	1,5
	Geografia	1	1,5	1
	Ciências Físico-Químicas	1	1	1,5*
	Ciências Naturais	1	1	1,5*
	Matemática	2,5	2,5	2,5
	Educação Visual	1	1	1,5
	Educação Tecnológica	1	1	
	Educação Física	1,5	1,5	1,5
	Introdução às Tec. de Inf.e Comunicação	—	—	1
Áreas curriculares não disciplinares	Atividades de Acompanhamento e estudo	1	1	0,5
	Formação Cívica	0,5	0,5	0,5
EMR		0,5	0,5	0,5
Total		18	18	18,5

*No que respeita às disciplinas de Físico-Química e Ciências Naturais, no 9º ano além dos 90 minutos semanais existem 45 minutos que são lecionados de 15 em 15 dias alternadamente entre as Ciências Físico-Químicas e as Ciências Naturais.

5.4.3. Organização da matriz curricular do Ensino Secundário:

5.4.3.1. Curso Científico - Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (×90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira Francês ou Inglês a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2	2	2
Específica	Matemática A	3	3	3,5
	Física e Química A	3,5	3,5	—
	Biologia e Geologia	3,5	3,5	—
	Biologia / Física / Química b)	—	—	3,5
	Aplicações Informáticas B c)	—	—	3
Formação Cívica		0,5	—	—
Educação Moral e Religiosa e)		1	1	1
a)	O aluno escolhe uma disciplina. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no secundário.			
b)	O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções b)			
c)				
e)	Disciplina de frequência facultativa			

5.4.3.1.1. Desdobramentos

No âmbito do curso Científico - Humanístico de Ciências e Tecnologias e nas disciplinas de Biologia, Biologia e Geologia, Física, Química e Física e Química A, sempre que se verifique a matrícula de 15 alunos ou mais, a turma pode ser desdobrada no tempo correspondente a uma unidade letiva de 135 minutos.

5.4.3.2. Curso Científico - Humanístico de Ciências Socioeconómicas:

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (×90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira Francês ou Inglês a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2	2	2
Específica	Matemática A	3	3	3,5
	Geografia A	3	3	—
	Economia A	3	3	—
	Economia C/ Geografia C/ Sociologia b)	—	—	3
	Direito c)	—	—	3
Formação Cívica		0,5	—	—
Educação Moral e Religiosa e)		1	1	1
a)	O aluno escolhe uma disciplina. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no secundário.			
b)	O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções b)			
c)				
e)	Disciplina de frequência facultativa			

5.4.3.3. Curso Científico - Humanístico de Línguas e Humanidades.

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (×90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira Francês ou Inglês a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2	2	2
Específica	História A	3	3	3
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais b)	3	3	—
	Geografia A b)	3	3	
	Língua Estrangeira (alemão iniciação) b)	3,5	3,5	
	Língua Estrangeira I,II ou III* c)	—	—	3,5
	Psicologia B/Geografia C c)	—	—	3
	Direito d)	—	—	3
Formação Cívica		0,5	—	—
Educação Moral e Religiosa e)		1	1	1
a)	O aluno escolhe uma disciplina. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no secundário.			
b)	O aluno escolhe duas disciplinas bienais.			
c) e d)	O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c)			
*	escolhe a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica, nos 10º e 11º anos.			
e)	Disciplina de frequência facultativa			

5.4.3.4. Curso Tecnológico de Desporto

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (×90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira Francês ou Inglês a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2	2	2
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2	—	—
Científica	Matemática B	2	2	2
	Biologia Humana	2	2	—
Tecnológica	Psicologia A	2	2	2
	Organização e Desenvolvimento Desportivo	2	2	2
	Práticas Desportivas e Recreativas	2	4	—
	Práticas de Dinamização Desportiva	—	—	2
	Projeto Tecnológico	—	—	1
	Estágio	—	—	2
Educação Moral e Religiosa b)		1	1	1
a)	O aluno escolhe uma disciplina. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no secundário.			
b)	Disciplina de frequência facultativa			

5.4.3.5. Curso Profissional de Restauração e Bar

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (×90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Sócio-cultural	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira Francês ou Inglês a)	2	2	—
	Área de Integração	2	2	—
	Educação Física	1,5	1,5	—
	Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1	—
Científica	Matemática	1,5	1,5	1,5
	Economia	2	2	—
Técnica	Psicologia	1	1	—
	Tecnologia Alimentar	1,5	1,5	—
	Gestão e Controlo	1	1	—
	Comunicar em Inglês	—	—	2
	Serviços de restaurante-bar	2,5	3,5	3,5
	Estágio	—	—	5

5.5. Diversificação das ofertas curriculares

5.5.1. Percursos Curriculares Alternativos

A Escola tem 6 turmas de Percursos Alternativos. No 2º Ciclo, tem três turmas, duas a iniciar o 5º ano e outra a dar continuidade ao projeto iniciado no ano letivo transato.

São integrados no 2º Ciclo os alunos propostos pelo Conselho de Escola do 1º Ciclo e aqueles que satisfazem os requisitos legislativos para a respetiva frequência.

Existe, ainda, três turmas no 3º ciclo, duas para o 7º ano, para os alunos que terminaram o 6º ano com Percorso Curricular alternativo e aguardam a idade de integrar num Curso de Educação e Formação e ainda uma no 8º ano a dar continuidade ao projeto iniciado no ano letivo transato.

O desenho curricular para as turmas de Percursos Alternativos é a adaptação que a Escola faz para o tipo de alunos que a integra, de acordo com a legislação prevista.

2.º ciclo - Percursos Curriculares Alternativos								
5.º ANO				6.º ANO				
Componente do Currículo		Carga Horária Semanal (x90 minutos)	Componente do Currículo		Carga Horária Semanal (x90 minutos)	Componente do Currículo	Carga Horária Semanal (x90 minutos)	
Escolar	Língua Portuguesa	1,5	Escolar	Língua Portuguesa	2	Escolar	Língua Portuguesa	2
	Inglês	1,5		Inglês	1,5		Inglês	1
	H. G. Portugal	1		H.G.P.	1		H.G.P.	1
	Matemática	1,5		Matemática	2		Matemática	2
	Ciências da Natureza	1,5		Ciências da Natureza	1		Ciências da Natureza	1
	Educação Física	1,5		E. Física	1,5		Ed. Física	1
	Educação Musical	2		Educação Musical	1		Educação Musical	1
	E.V.T.	2		E.V.T.	2		E.V.T.	2
	Educação Sexual	0,5		Educação Sexual	0,5		Educação Sexual	0,5
	Educação Cívica	0,5		Educação Cívica	1		Educação Cívica	0,5
	D.P.S.	0,5		D.P.S.	1		D.P.S.	0,5
	E. A.	1					E.A.	1
Artística	Informática	1	Artística	Informática	1	Artística	Informática	1
	Práticas Oficiais	2		Práticas Oficiais	2		Práticas Oficiais	2

3.º ciclo - Percursos Curriculares Alternativos					
7.º ANO			8.º ANO		
Componente do Currículo		Carga Horária Semanal (x90 minutos)	Componente do Currículo		Carga Horária Semanal (x90 minutos)
Escolar	Língua Portuguesa	2	Escolar	Língua Portuguesa	1,5
	Inglês	1,5		Inglês	1
	Francês	1		Francês	1
	Matemática	2		Matemática	1,5
	Ciências da Natureza	1		Ciências da Natureza	1
	C.F.Q.	1		C.F.Q.	1
	C.M.A.	1		História	1
	Educação Física	1,5		Geografia	1
	E. A.	1		Educação Física	1,5
	Educação Cívica	1		E. A.	0,5
Artística	Informática	1	Artística	Informática	1
	Práticas Oficiais	2		Práticas Oficiais	2
				Jogos coletivos	1,5
Escolar	Língua Portuguesa	2	Escolar	Língua Portuguesa	2
	Inglês	1		Inglês	1
	Matemática	2		Matemática	2
	CMA	1		CMA	1
	Ciências da Natureza	1		Ciências da Natureza	1
	C.F.Q.	1		C.F.Q.	1
	Área projeto	90		Área projeto	90
	Educação Física	1,5		Educação Física	1,5
	Educação Cívica	0,5		Educação Cívica	0,5
	E.A	1		E.A	1
Artística	Práticas Oficiais	2	Artística	DTA	0,5
				Informática	1

5.5.2. Cursos de Educação e Formação

A oferta de cursos de educação e formação visa a promoção do sucesso escolar, bem como a prevenção do abandono escolar, designadamente o desqualificado. Pretende-se proporcionar aos alunos um meio privilegiado de promoção das condições de empregabilidade e de transição. Desta forma, a escola procura garantir a concretização de respostas educativas e formativas que responda aos interesses dos seus alunos e às ofertas de empregabilidade do meio.

A Escola tem 5 turmas de **Cursos de Educação e Formação**. São integrados nestas turmas os alunos propostos pelos Diretores de Turma. Posteriormente, os alunos fazem uma pré-inscrição e depois estão sujeitos a uma entrevista com a psicóloga da escola e o Direto de Curso. Todos os alunos admitidos satisfazem os requisitos legislativos para a respetiva frequência.

O desenho curricular para as turmas de **Cursos de Educação e Formação** é de acordo com a legislação prevista.

3.5.2.1 Curso de Educação e Formação de Operador de Armazenagem, tipo II

Componente de formação	Disciplinas	Carga Horária		Conversão (horas P/ tempos)	Tempos (45min)				Total					
		Proposta Total	Legislada Total		1º ano (média 30 semanas)		2º ano (média 28 semanas)							
					Tempos	T/semana	Tempos	T/semana						
Sócio-cultural	Língua Portuguesa	192	192	213,3	120	4	94	4	214					
	Língua Estrangeira (Inglês)	192	192	213,3	120	4	94	4	214					
	Cidadania e Mundo Atual	192	192	213,3	120	4	94	4	214					
	Tecnologias de Informação e Comunicação	96	96	106,6	60	2	47	2	107					
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	30	33,3	34	1	X	x	34					
	Educação Física	96	96	106,6	60	2	47	2	107					
Científica	Matemática Aplicada	210	333	233,3	126	4	108	4	234					
	Atividades Económicas	123		136,6						85	3	53	2	138
Tecnológica	Logística e armazenagem – organização do armazém	319	768	354.4	193	6	163	6	356					
	Receção e armazenagem da mercadoria	183		203.3						97	3	107	4	204
	Operações de suporte e de manutenção	160		177.7						95	3	84	3	179
	Operações de preparação de mercadoria e expedição de encomendas	106		117.7						65	2	54	2	119
Prática	Prática/estágio em Contexto de Trabalho	210	210	210					210					
Total (curso)		2109	2109	2319.4					2330					

5.5.2.2 Curso de Educação e Formação de Práticas Técnicas Comerciais, tipo II

Componente de formação	Disciplinas	Carga Horária		Conversão (horas P/ tempos)	Tempos (45min)				Total	
		Proposta Total	Legislada Total		1º ano (média 30 semanas)		2º ano (média 28 semanas)			
					Tempos	T/semana	Tempos	T/semana		
Sócio-cultural	Língua Portuguesa	192	192	213.3	120	4	94	4	214	
	Língua Estrangeira (Inglês)	192	192	213.3	120	4	94	4	214	
	Cidadania e Mundo Atual	192	192	213.3	120	4	94	4	214	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	96	96	106.6	60	2	47	2	107	
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	30	33.3	34	1	-	-	34	
	Educação Física	96	96	106.6	60	2	47	2	107	
Científica	Matemática Aplicada	210	333	233.3	0.3	126	4	108	4	234
	Atividades Económicas	123		136.6		85	3	53	3	138
Tecnológica	Stocks e Merchandising	206	768	228.8	0.3	126	4	104	4	230
	Técnicas de Atendimento	219		243.3		128	4	116	4	244
	Serviço Pós- Venda	137		152.2		77	3	76	3	153
	Procedimentos Administrativos no Contexto Comercial	206		228.8		126	4	104	4	230
Prática	Prática/estágio em Contexto de Trabalho	210	210	210		-			210	
Total (curso)		2109 h	2109 h	2319.7					2329	

5.5.2.3 Curso de Educação e Formação de Operador de Manutenção Hoteleira

Componente de formação	Disciplinas	Carga Horária		Conversão (horas P/ tempos)	Tempos (45min)				Total	
		Proposta Total	Legislada Total		1º ano (média 30 semanas)		2º ano (média 28 semanas)			
					Tempos	T/semana	Tempos	T/semana		
Sócio-cultural	Língua Portuguesa	192	192	213,3	117	4	97	4	214	
	Língua Estrangeira (Inglês)	192	192	213,3	117	4	97	4	214	
	Cidadania e Mundo Atual	192	192	213,3	117	4	97	4	214	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	96	96	106,6	59	2	49	2	108	
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	30	33,3	34	1	0	0	34	
	Educação Física	96	96	106,6	59	2	49	2	108	
Científica	Matemática Aplicada	165	333	183,3	300	94	4	90	3	184
	Francês	168		186,6		95	4	93	3	188
Tecnológica	Manutenção e Reparação de Redes de Águas e Esgotos	200	768	222,2	300	122	4	102	4	224
	Manutenção e Reparação de Estruturas de Madeira, Metálicas e Alvenaria	208		231		126	4	106	4	232
	Manutenção e Reparação de Instalações Elétricas	210		233,2		128	4	106	4	234
	Manutenção e Reparação de Equipamentos	150		166,6		87	5	80	4	167
Prática	Prática/estágio em Contexto de Trabalho	210	210	210					210	
Total (curso)		2124	2109	2319,3					2331	

5.5.2.4 Curso de Educação e Formação de Assistente familiar

Componente de formação	Disciplinas	Carga Horária		Conversão (horas P/ tempos)	Tempos (45min)				Total	
		Proposta Total	Legislada Total		1º ano (média 30 semanas)		2º ano (média 28 semanas)			
					Tempos	T/semana	Tempos	T/semana		
Sócio-cultural	Língua Portuguesa	192	192	213.3	117	4	97	4	214	
	Língua Estrangeira (Inglês)	192	192	213.3	117	4	97	4	214	
	Cidadania e Mundo Atual	192	192	213.3	117	4	97	4	214	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	96	96	106.6	59	2	49	2	108	
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	30	33.3	34	1	-	-	34	
	Educação Física	96	96	106.6	59	2	49	2	108	
Científica	Matemática Aplicada	150	333	166.7	370	120	4	47	2	167
	Psicologia	183		203.3		84	3	120	5	204
Tecnológica	Nutrição e Confeção de Refeições	243	768	270	853.3	175	6	95	4	270
	Cuidados Humanos e de Saúde Básicos	180		200		117	4	84	4	201
	Higienização e Conforto	180		200		117	4	84	4	201
	Gestão do Comportamento	165		183.3		59	2	125	5	184
Prática	Prática/estágio em Contexto de Trabalho	210	210	210					210	
Total (curso)		2109	2109	2319.7					2328	

5.5.2.5 Curso de Educação e Formação de Cozinheiro/a – Tipo 1 - Nível 1

Comp. de formação	Disciplinas	Professor	Carga Horária		Conversão	Tempos (45min)		
			Proposta Total	Legisl. Total		1 ano (média 26/28 semanas)		
						Tempos	T/semana	
<i>Sócio-cultural</i>	Língua Portuguesa	Simão Perdigão	90	90	100,0	100	4	
	Língua Estrangeira -	Sandra Batista	45	45	50,0	50	2	
	Cidadania e Mundo Atual	Otilia Rodrigues	90	90	100,0	100	4	
	Tec. Informação e Comunicação	Ricardo Chixaro	45	45	50,0	50	2	
	Hig. Saúde e Seg. no Trabalho	Sérgio Costa	30	30	33,3	34	2	
	Educação Física	Ricardo Chixaro	45	45	50,0	50	2	
<i>Científica</i>	Matemática Aplicada	Sérgio Costa	45	90	50,0	100,0	50	2
	Ciências Naturais	Sérgio Costa	45		50,0		50	2
<i>Tecnológica</i>	Organiz. Serviço Cozinha e Conf. Ementas para Rest. Coletiva	Externo	192	480	213,3	533,3	214	8
	Conf. Ementas Tradicionais Portuguesas	Externo	144		160,0		160	6
	Conf. Ementas Internacionais	Externo	144		160,0		160	6
	<i>Prática</i>	Prática/estágio em Contexto de Trabalho		210	210			
Total (curso)			1125	1125				

5.6 Planificação das áreas curriculares disciplinares

No início do ano escolar, nos diversos departamentos curriculares, é feita a planificação das atividades escolares tendo em conta as competências específicas e conteúdos das áreas curriculares que tradicionalmente inclui a temporização dos conteúdos a lecionar em cada período, assim como as estratégias/atividades a desenvolver, materiais/recursos necessários e instrumentos de avaliação.

As competências específicas e conteúdos das áreas curriculares, assim como as planificações anuais, por ano e disciplinas, constam nos dossiers dos respetivos departamentos e em formato digital na página da escola como anexos I e II, respetivamente.

5.7 Áreas curriculares não disciplinares, no ensino básico

A Área de Projeto, o Estudo Acompanhado, as Atividades de Acompanhamento e Estudo e a Formação Cívica são áreas do currículo de natureza transversal e integradora pelo que devem ser desenvolvidas entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias da informação e comunicação e constar explicitamente do projeto curricular de turma.

O Conselho de Turma como responsável por tudo o que se relaciona com os alunos da turma, desempenha um importante papel no desenvolvimento das atividades a realizar, adequando aquelas orientações ao perfil da turma e às características dos seus alunos.

Pretende-se que estas áreas curriculares não disciplinares sejam sustentadas no apoio, organização e sistematização proporcionados pela presença do professor, mas com o objetivo último de uma crescente responsabilidade e autonomia por parte dos alunos.

5.7.1 Área de Projeto

As Áreas Curriculares Não Disciplinares vêm dar uma nova perspetiva à articulação de saberes, como é o caso de Área de Projeto que se pretende como um espaço privilegiado de descoberta, onde se promove atividades de grupo, de pesquisa, que pode e deve culminar também num despertar para a vida social que rodeia os discentes, daí ser um trabalho empreendedor.

A Área de Projeto é, de facto, um processo interdisciplinar que promove a colaboração das várias disciplinas que podem/devem articular-se em qualquer uma das etapas essenciais do trabalho.

A definição desta Área, como o próprio nome indica, pretende a elaboração de um Projeto que inclui o desenvolvimento de uma determinada pesquisa, propriamente dita.

Numa fase inicial, os professores escutam os alunos e as suas propostas e devem orientá-los para a escolha de um tema, que vá de encontro aos interesses, às preocupações e às curiosidades dos

discentes. Posteriormente, os vários grupos trabalham subtemas incluídos no tema escolhido, também chamado de tema aglutinador.

É possível que em determinados grupos - turma não se detete nem se atinja esta finalidade, isto é, o de encontrar um tema aglutinador, mas o papel do professor será sempre o de coordenar e informar devidamente os alunos acerca da imensidão de pesquisas que estão ao seu alcance e que são exequíveis no meio em que vivem e onde estudam.

Por decisão do Conselho Pedagógico compete a cada conselho de turma, partindo do Projeto Educativo, procurar definir com os alunos o tema aglutinador e trabalhá-lo em consonância com o Projeto Curricular de Turma, mais que não seja pelas possíveis articulações transversais entre as várias matérias.

Como etapas fundamentais do Projeto temos, portanto, a identificação do problema/tema escolhido, a escolha provável do produto final, a planificação do trabalho que inclui os objetivos a atingir, a respetiva calendarização – o Projeto pode ter a duração de um ou mais períodos letivos que poderá até evoluir durante todo o ano letivo, consoante o objetivo a alcançar - e os materiais/recursos a utilizar, a motivação para o tema, a preparação e o desenvolvimento do trabalho de projeto, a troca de ideias, a seleção de materiais e o produto final que, concretamente, se expressará por um meio disponível e, ainda, por fim, o momento de avaliação, que também já deverá ter ocorrido no decorrer do processo e, naturalmente, quando este termina.

De acordo com as orientações da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direção Regional de Educação, na área de projeto, devem ser, preferencialmente, introduzidas as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de conceção, realização e avaliação de projetos através da articulação de conhecimentos das diferentes áreas curriculares em torno de formas definidas no PCT. Os alunos dos 5º, 6º e 7º anos de escolaridade deverão, obrigatoriamente, utilizar as TIC em situações concretas de trabalho escolar, de acordo com a disponibilidade dos recursos da escola.

5.7.2 Estudo Acompanhado

De acordo com o estabelecido na alínea b, do artigo 5º, do Capítulo II, do Decreto-Lei 6/2001 de 18 de janeiro, o Estudo Acompanhado é uma área curricular não disciplinar que visa: "(...) a aquisição de competências que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho e proporcionem o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma cada vez maior autonomia na realização das aprendizagens".

Atendendo ao que está definido no ponto anterior, pretende-se que os alunos se motivem para o estudo e adquiram competências ao nível da planificação do estudo, da organização do seu ambiente de trabalho, do tratamento da informação escrita, etc. Para além disto, é importante fomentar capacidades e atitudes que favoreçam a autonomia do aluno na realização das suas aprendizagens, nomeadamente através do apelo à sua: iniciativa, persistência, criatividade,

responsabilidade, autoestima, respeito pelos outros e cooperação. Em suma, o principal objetivo é promover uma maior eficácia no desempenho das tarefas escolares, especificamente na: preparação para os testes, realização de trabalhos individuais e de grupo, pesquisa e trabalhos de casa.

Esta área curricular é discutida, planificada e gerida em Conselho de Turma, sendo a sua operacionalização da responsabilidade de dois docentes, os quais constituem um par pedagógico e trabalham em regime de codocência.

5.7.3 Atividades de Acompanhamento e Estudo

Esta área curricular destina-se em especial para a aquisição de competências na Língua Portuguesa/Matemática e para conceção , realização e avaliação de projetos de reconhecido interesse regional , no âmbito do PEE. É a integração do Estudo acompanhado e da área de projeto.

5.7.4. Formação Cívica, no ensino básico

No âmbito da Organização Curricular do Ensino Básico, e de acordo Decreto-Lei nº 6/2001 de 18 de janeiro uma das áreas curriculares não disciplinares é a Formação Cívica. Assim, este diploma determina que a “Formação Cívica seja um espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, visando o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes, com recurso, nomeadamente, ao intercâmbio de experiências vividas pelos alunos e à sua participação, individual e coletiva, na vida da turma da escola e da comunidade”.

As aulas de Formação Cívica devem ser um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, assim como sobre temas e problemas relevantes da comunidade e da sociedade. O seu objetivo central é o de contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos.

Esta área curricular é discutida, planificada e gerida em Conselho de Turma, atendendo às características e interesses dos alunos; a sua operacionalização é da responsabilidade do Diretor de Turma.

São sugestões de temas a desenvolver:

TEMAS	TÓPICOS A TRATAR
A Turma	Funções do DT; Eleição do delegado e Sub-delegado e funções de ambos
A Escola	Regulamento Interno; Plano de Emergência
A Família	Relação Pais / Filhos; respeito, verdade, tolerância
Sociedade	Relações Humanas; regras de civismo; Respeito para com o outro; Etiqueta.
Democracia	Divisão Administrativa do país, Órgãos do Poder Local e funções destes; Constituição da República
Direitos Humanos	Direitos do Homem; Discriminação Sexual; Trabalho Infantil; Solidariedade / Voluntariado
Saúde	Alimentação; higiene pessoal; posturas corretas; drogas; alcoolismo.
Direitos do Consumidor	Direitos e deveres do consumidor; Publicidade
Proteção de Dados	Projeto DADUS
Mundo Atual	União Europeia; Organizações Mundiais; Globalização; Religião; Racismo e Exclusão Social.
Enfrentar o desafio das drogas	Projeto ATLANTE
Educação para a publicidade (2º ciclo)	Projeto Media Smart
Projeto Eco-Escolas

Estes conteúdos devem ser desenvolvidos de forma atrativa e criativa. Assim, devem utilizar-se estratégias como Assembleia de Turma, debates, exposições, análise de notícias, colóquios, trabalhos de pares e em grupo.

5.8. Formação Cívica, no ensino secundário

Nos Cursos Científico Humanísticos, foi criada a disciplina de formação cívica , apenas no 10º ano de escolaridade, com vista a reforçar a formação dos alunos nas áreas de educação para a cidadania, para a saúde e para a sexualidade.

Educação para a cidadania: reflexão sobre a vida da turma, da escola e da comunidade/Espírito cívico/ relação interpessoal, ...

Educação para a saúde: Hábitos de vida saudáveis/alimentação e atividade física/preservação da saúde individual e coletiva, ...

Educação para a sexualidade: Aspetos morfofisiológicos, afetivos e comportamentais da sexualidade/preocupações dos adolescentes/doenças sexualmente transmissíveis/gravidez não desejada, ...

6. AVALIAÇÃO

Nos conselhos de turma deve proceder-se à avaliação dos alunos, e de cada aluno em particular, tendo em consideração os princípios orientadores que se destacam e que devem pautar a ação pedagógica particular de cada professor:

- a. Primazia da avaliação formativa, principal modalidade de avaliação, que deve assumir um carácter contínuo, sistemático e de regulação interativa do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens, e as competências pretendidas, definidas no currículo nacional para as diversas áreas e disciplinas, a serem concretizadas no projeto curricular de escola (PCE) e nos projetos curriculares de turma (PCT);
- c. Necessária utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem, face a um entendimento da avaliação como um processo globalizante e complexo;
- d. Em todo o processo de avaliação deve estar subjacente o princípio da transparência pelo que os critérios adotados devem ser clarificados e explicitados a toda a comunidade educativa;
- e. Devem ser desenvolvidos procedimentos de registo, de tratamento e de análise dos resultados da informação relativa à avaliação das aprendizagens dos alunos. A equipa de avaliação interna, elaborará um relatório que será disponibilizado à comunidade escolar.

Tendo em conta que as finalidades da Educação se orientam para a concretização de objetivos que revelam do domínio das capacidades e competências e que estas se organizam em torno de três domínios fundamentais – Cognitivo (saber), Operatório e Instrumental (saber-fazer) e Sócio-Afetivo (saber-ser e saber-estar), entendemos que a avaliação dos alunos deve ser orientada em torno de critérios conducentes à consecução de competências traçadas para os referidos domínios.

6.1 Critérios gerais de avaliação

Em consequência do referido no ponto anterior, decidiu-se pela distribuição quantitativa dos domínios no processo de avaliação dos alunos de acordo com a tabela apresentada no anexo III.

Esta tabela aplica-se a todos os departamentos curriculares, turmas com percursos curriculares alternativos e cursos de educação e formação.

Nas turmas com Percursos Curriculares Alternativos (PCA) e Cursos de Educação e Formação (CEF), nas disciplinas que não constam do currículo regular, é competência do conselho de turma, no caso dos PCA, e das equipas pedagógicas, no caso dos CEF, definir os critérios específicos de

avaliação para os domínios Cognitivo (saber) e Operatório e Instrumental (saber-fazer) e Sócio-Afetivo (saber-ser e saber-estar).

Caberá a cada área disciplinar e/ou disciplina, em todos os ciclos de ensino (uma vez que os critérios devem ser definidos por Ciclo, ano e disciplina) distribuir a percentagem aprovada para o domínio Cognitivo (saber), Operatório e Instrumental (saber-fazer), tal como consta no anexo IV. No que respeita ao domínio Sócio-Afetivo (saber-ser e saber-estar), a distribuição deve contemplar os seguintes parâmetros: autonomia, responsabilidade, cumprimento de tarefas e sociabilidade. Dentro de cada parâmetro, o Conselho Pedagógico aprovou uma sugestão de divisão (anexo III), cabendo a cada Conselho de Turma, se assim o entender, proceder à subdivisão da percentagem atribuída de acordo com a natureza e especificidade de cada uma, tendo em conta as competências específicas a desenvolver nos alunos e no Projeto Curricular de Turma. No ensino secundário, este domínio será distribuído por cada área disciplinar e/ou disciplina, mantendo-se para este nível de ensino os parâmetros acima referidos.

Nos Cursos Científico-Humanístico, são obrigatórios momentos formais de avaliação da oralidade ou da dimensão prática ou experimental, integrados no processo de ensino/aprendizagem:

- ❖ Português – peso de 25% da componente oral integrada na avaliação de cada final de período e formalizada nas reuniões de avaliação de conselho de turma;
- ❖ Língua Estrangeira – peso de 30% da componente oral integrada na avaliação de cada final de período e formalizada nas reuniões de avaliação de Conselho de Turma;
- ❖ Nas disciplina bienais de Física e Química A e Biologia/Geologia, nas disciplina anuais Biologia, Física, Geologia e Química a componente prática e/ou experimental – peso mínimo de 30% integrada na avaliação de cada final de período e formalizada nas reuniões de avaliação de conselho de turma.

Definiu-se, ainda, como critérios gerais de avaliação dentro dos domínios estabelecidos, e como referenciais comuns no interior da escola, sendo operacionalizados pelos conselhos de turma, o desenvolvimento das seguintes competências:

Domínio Cognitivo e Domínio Operatório e Instrumental

- ✓ Utilizar corretamente a língua portuguesa na expressão oral e escrita
- ✓ Aquisição e aplicação dos conhecimentos face às competências gerais definidas pelas diferentes áreas do saber
- ✓ Participação esclarecida e correta nas atividades propostas (qualidade de intervenção)
- ✓ Interpretação de documentos com mensagens diversificadas
- ✓ Analisar documentos e fazer uma leitura crítica dos mesmos
- ✓ Articular saberes e conhecimentos para compreender a realidade
- ✓ Capacidade de resolução de problemas
- ✓ Capacidade de autonomia e criatividade na realização das aprendizagens
- ✓ Capacidade de organização e concretização das tarefas
- ✓ Capacidade de iniciativa e de reflexão sobre o trabalho desenvolvido

- ✓ Capacidade de pesquisa, seleção tratamento e de utilização de diversas fontes de informação
- ✓ Realização de trabalhos propostos (individuais, de pares, de grupo, de projeto, de pesquisa, pratico ou experimental)

Domínio Sócio-Afetivo

Desenvolver hábitos e atitudes fundamentais ao desenvolvimento cognitivo, pessoal e social

- ✓ Ser pontual e assíduo
- ✓ Revelar hábitos de estudo e de trabalho autónomo
- ✓ Manifestar atitudes de curiosidade e interesse
- ✓ Mostrar empenho e participação nas atividades propostas
- ✓ Assumir as posições pessoais, com convicção e tolerância
- ✓ Respeitar as convicções e atitudes dos outros
- ✓ Manifestar atitudes de cooperação, sentido de liberdade e responsabilidade
- ✓ Assumir o exercício da cidadania

6.2. Momentos de avaliação

No início do ano escolar, nos diversos departamentos curriculares, a planificação das atividades incluirá a discussão das questões relativas à avaliação, por exemplo, as modalidades e os instrumentos de avaliação a privilegiar e a frequência dos momentos de avaliação.

Os coordenadores de cada departamento promoverão sessões de reflexão sobre avaliação nos seguintes momentos:

- a. Início do ano letivo;
- b. Nos dias que antecedem o final de cada período.

Ao nível da planificação da avaliação das aprendizagens dos alunos na sala de aula respeitar-se-ão as seguintes disposições:

- a. As datas da realização das diversas avaliações são sempre alvo de negociação com o Conselho de Turma e com os alunos, respeitando-se os períodos de maior concentração de trabalho, não devendo proceder-se à marcação de mais de uma avaliação por dia;
- b. As datas da realização das provas de avaliação sumativa são comunicadas ao diretor de turma;
- c. Não poderão ser realizadas provas de avaliação sumativa nos últimos cinco dias de aulas de cada período;
- d. A entrega das provas escritas de avaliação é efetuada antes da realização da prova seguinte, sendo as mesmas devidamente corrigidas, classificadas e entregues no horário normal da turma e a todos os alunos em simultâneo;

- e. Na última aula de cada período o aluno terá de estar na posse de todas as informações avaliativas até essa data;
- f. A proposta de classificação final de cada período deverá ser lançada no **place21** por cada professor da turma, **48 horas úteis** antes da reunião de avaliação, de modo a que a mesma possa ser adequadamente rentabilizada do ponto de vista pedagógico;
- g. Todos os professores pertencentes a cada conselho de turma, no dia da reunião de avaliação, devem-se fazer acompanhar das grelhas de avaliação definidas em grupo disciplinar, em suporte de papel. Estas ficam arquivadas num dossiê no Conselho Executivo. Caso o conselho de turma não esteja na posse destas grelhas, a reunião será adiada 48 horas úteis.

6.3. Tipos de Avaliação

No processo de avaliação dos alunos dever-se-ão ter em conta os diferentes tipos de avaliação indicados no Despacho Normativo n.º 4 /2011 de 28 de dezembro.

6.4 Instrumentos de Avaliação

O alargamento do currículo aos domínios Sócio-Afetivo, a ênfase dada aos processos, a necessidade de individualizar o ensino e o número de alunos por turma, aconselham que se estruture a avaliação através de diversas formas de registos ou instrumentos de avaliação. Estes instrumentos devem, por um lado, permitir aos professores o apoio na planificação do ensino, fornecer informações sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos e diminuir as dificuldades na tomada de decisões; por outro lado, devem apoiar os alunos na identificação dos seus progressos e dificuldades. A avaliação serve para a orientação educativa, para a regulação dos alunos e professores, para o controlo das metas, para a reformulação das metodologias, para dar indicadores – onde se situam face às competências.

Neste sentido, e para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, propõe-se que os critérios, qualitativos e/ou quantitativos, usados pelos professores nos testes e noutros trabalhos escritos, sejam o mais transparente possível, para os alunos e encarregados de educação saberem o significado das informações e conseguirem situar-se claramente no percurso educativo.

Assim, as provas de avaliação, fichas de exercícios, trabalhos, serão classificadas de acordo com a tabela que consta do anexo III:

A menção qualitativa a atribuir deverá refletir um juízo globalizante das aprendizagens e competências avaliadas, não invalidando o registo efetuado pelo professor referente a cada competência em particular.

6.5 Avaliação Sumativa Interna

No ensino básico a avaliação procede-se com base no Despacho normativo nº 4/2011 de 28 de dezembro. O Conselho Pedagógico, nos termos do referido despacho e ao abrigo do ponto 35 decidiu optar pela atribuição de classificações, na escala de 1 a 5, na Avaliação Sumativa Interna do 1º período no que se refere à avaliação dos alunos dos 5.º e 7.º anos de escolaridade. No sentido de uniformizar critérios no interior da escola, o conselho pedagógico aprovou estipular como limite de progressão nos quintos, sétimos e oitavos anos, o disposto no anexo III.

No ensino secundário a avaliação procede-se com base no Decreto-lei nº 50/2011.

Tendo em conta o caráter contínuo da avaliação o Conselho Pedagógico aprovou por unanimidade que no final de cada período serão tidos em conta todos os instrumentos de avaliação até ao momento da mesma.

A avaliação das áreas curriculares não disciplinares no ensino básico e formação cívica no ensino secundário exprime-se de modo meramente descritivo dando origem à atribuição de uma menção qualitativa de acordo com o anexo III.

7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / EXTRACURRICULARES

De modo algum poderiam ficar de fora do processo ensino/aprendizagem todo um conjunto de atividades de complemento e enriquecimento do currículo. Neste sentido, ao longo do ano, serão colocadas ao dispor dos alunos, permitindo o desenvolvimento cada vez maior de competências como a autonomia, a responsabilidade e o relacionamento interpessoal, várias atividades educativas temáticas, a saber:

Clubes: - Clube +; Yoga; Europeu; Eco-Escolas; Prevenção Rodoviária

Projetos: Baú de Leitura, jornal “Carmo à lupa”

Modalidades artísticas: Artes e Impressão; Teatro; Dança;

Núcleos Desportivos: Atletismo; Voleibol; Futsal; Basquetebol; Ténis de Mesa; Badmington; Judo

Para além dos Clubes, estão a ser desenvolvidos na escola os seguintes projetos nas áreas curriculares não disciplinares:

- Educação para a Sexualidade (ESA);
- CEM;
- Portefólio;
- Equipa TIC;

- RS4E;
- CEL;
- Preparando o Meu Futuro
- DADUS
- MEDIA SMART

Todos os projetos/clubes de desenvolvimento educativo que envolvam atividades de complemento curricular realizam-se para além do horário destinado às diferentes áreas estabelecidas no currículo.

Os projetos de desenvolvimento curricular, apresentados e aprovados, em sede de Conselho Pedagógico, no final do ano letivo transato, enquadram-se no Projeto Educativo e integram o Plano Anual de Escola.

Para efeitos de coordenação, existe um coordenador das Atividades de Enriquecimento Curricular que reúne com os responsáveis por cada clube/projeto e que são responsáveis pela articulação dos mesmos bem como da apresentação, em Conselho Pedagógico, do desenvolvimento e avaliação dos mesmos.

8. APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS

A avaliação, enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, permite verificar o cumprimento do currículo, diagnosticar insuficiências e dificuldades ao nível das aprendizagens e (re)orientar o processo educativo. No ensino Básico, de acordo com o Despacho Normativo nº 50/2005, estão previstas várias modalidades de recuperação adotadas na generalidade das situações.

Entre as estratégias mais implementadas, encontram-se as Aulas de Apoio Pedagógico Acrescido. Assim, a escola decidiu atribuir, sempre que possível, aos docentes das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Línguas Estrangeiras - 2º, 3º ciclos e ensino secundário apoio aos seus alunos no tempo de escola, auxiliando desta forma os alunos na organização das suas tarefas escolares e ajudando-os a cultivar métodos de estudo e hábitos de trabalho.

A sala de estudo/ Mediateca, de acordo com o horário exposto na porta da sala e divulgado na página da escola, visa também apoiar os alunos interessados, neste espaço, em solicitar apoio aos professores para tirar dúvidas, fazer os trabalhos de casa, prepara-se para os testes ou mesmo para recuar até ao ponto em que perderam o fio à meada na sequência dos conteúdos.

Na escola, para além dos projetos e apoios, e com vista a suprir as dificuldades diagnosticadas, funciona também o Serviço de Psicologia e Orientação.

9. ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Quando se fala em alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) é obrigatório fazer referência ao princípio da inclusão. Este princípio preconiza serviços educacionais, na classe regular, apropriados ao aluno com NEE, incluindo as severas.

Sem dúvida que a Declaração de Salamanca (1994) sobre os Princípios, a Política e as Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais se inspirou no reconhecimento da necessidade de conseguir uma escola para todos, isto é, que as escolas incluam todos os alunos, aceitem as diferenças, apoiem a aprendizagem e respondam às necessidades individuais. Neste contexto, os Apoios Educativos surgem como uma aposta na escola inclusiva, visando promover a igualdade de oportunidades que permita o sucesso de todos os alunos independentemente das suas diferenças individuais. Mas, para esta melhoria efetiva da escola é necessário uma articulação com os recursos disponíveis na comunidade local de forma a conseguir uma melhor qualidade educativa para todos os alunos.

Para estes alunos aplica-se a legislação em vigor no Decreto-Legislativo Regional n.º 33/2009/M, de 31 de dezembro, que define os apoios especializados a prestar no ensino básico e secundário.

9.1 Procedimentos de referenciação / avaliação

A referenciação efetua-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou jovem ou que tenham conhecimentos da eventual existência de necessidades educativas especiais. Segundo o ponto 2, do artigo 18º, secção II do Decreto-Legislativo Regional nº33/2009/M, de 31 de dezembro.

1º - Antes de dar início ao processo de referenciação propriamente dito, o Conselho de Turma terá de implementar estratégias diferenciadas consoante as necessidades do(a) aluno(a). Estas estratégias devem contemplar planos de recuperação e apoio pedagógico acrescido.

Se as estratégias não surtirem efeito por um prazo mínimo de três meses, o Conselho de Turma deve deliberar se o aluno(a) deve ser referenciado.

2º - Para referenciar um(a) aluno(a), o diretor de turma ou outro professor deve ir ao encontro do professor de Educação Especial e explicar-lhe a situação. Se a turma do aluno(a) em questão tiver alunos(s) que já beneficiam de apoio da Educação Especial, todo o processo deve ser tratado exclusivamente com o docente da Educação Especial responsável pela turma.

Posteriormente, o docente da Educação Especial entregará o modelo de referenciação, em formato digital, o qual deve ser preenchido, e mais tarde, encaminhado para o presidente do conselho executivo.

3º - Depois de assinado presidente do conselho executivo, o documento será encaminhado para o docente de Educação Especial.

4º - O (a) aluno(a) é avaliado pelo docente e por um ou mais técnicos do CAP, em simultâneo.

5º - A avaliação deve ficar concluída 60 dias após a referenciação. No entanto, e devido ao elevado número de casos a serem considerados pelo serviço de Psicologia de Câmara de Lobos, é possível que o prazo seja alargado (existem apenas três psicólogas para responderem a todas as escolas do conselho).

6º - Depois de concluído o processo de avaliação, é elaborado um relatório técnico-pedagógico com o respetivo encaminhamento, assinado por todos os intervenientes (psicólogo(a) e/ou outro técnico, o docente da Educação Especial e Encarregado de educação). É só a partir deste momento que o(a) aluno(a), pode, ou não, ser inscrito na Educação Especial, de acordo com o resultado da avaliação técnica-pedagógica.

7º - No caso de o(a) aluno(a) ser portador de necessidades educativas especiais de carácter permanente, é elaborado o PEI (Programa Educativo Especial).

8º - A hora e a duração de apoio serão estipulados pelo docente da Educação Especial de acordo com o seu horário e disponibilidade e atendendo, sempre que possível, ao horário do aluno.

9º - Nos casos em que se considere não se estar perante uma situação de necessidades educativas especiais que justifiquem a intervenção dos serviços da Educação Especial, o Conselho de Turma deve acionar os mecanismos necessários para ajudar o(a) aluno(a).

Qualquer dúvida, esclarecimento ou outro tipo de situações relacionado com a Educação Especial, devem ser comunicados ao Departamento deste serviço, mais concretamente ao docente responsável pelos alunos já assinalados.

10. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE TURMA

Definidas as opções globais da escola quer através da carga horária atribuída a cada disciplina, quer através das orientações apontadas para as Áreas Curriculares Não Disciplinares e considerando ainda as atividades de enriquecimento do currículo, compete a cada conselho de turma, analisadas as diferentes realidades existentes na turma, definir o melhor percurso para o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada área curricular disciplinar e não disciplinar, em articulação com o perfil terminal do aluno do Ensino Básico e com o Projeto Curricular de Escola.

O PCT, cuja elaboração é da responsabilidade do conselho de turma, tem como referência o PCE, e deve ter em conta a planificação dos processos de ensino-aprendizagem, a articulação de saberes e preocupação com a sequencialidade das aprendizagens ao nível do trabalho

pedagógico. É feito tendo em consideração as características específicas dos alunos da turma e deve conseguir um bom nível de articulação horizontal entre as áreas curriculares e conteúdos programáticos.

Tendo em conta as decisões pedagógicas e as propostas dos grupos disciplinares, e sempre que possível, procurou-se dar continuidade aos conselhos de turma uma vez que se considera este facto uma mais valia para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem e para o funcionamento do conselho de turma.

Deste modo, o PCT é a adequação ao contexto de cada turma do desenvolvimento do Currículo Nacional e da concretização do PCE com base no PEE.

O PCT é um instrumento de diferenciação que é exigido pela necessidade de adequação às diferentes turmas e aos diferentes alunos de cada turma. Mas o PCT também exprime um referencial de unidade, destinado a garantir a coordenação e a conjugação da ação dos vários professores dos mesmos alunos. O PCT é um plano de ação para a turma onde devem constar, sem prejuízo de outros conteúdos que o conselho de turma considere pertinentes, os elementos constantes no anexo V..

11. FORMAÇÃO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

11.1. Comissão de Formação

A Comissão de Formação constitui-se por uma equipa constituída por elementos do pessoal docente e não docente e tem por função promover e proporcionar Formação Contínua a todo o pessoal, objetivando uma melhor ação pedagógica e eficácia profissional dos docentes.

- Programar, gerir e realizar ações de curta duração para os professores com o objetivo de minimizar carências e por sugestões dos grupos disciplinares da escola;
- Permitir a inventariação das necessidades de Formação;
- Considerar o grau de interesse das ações sugeridas pelos grupos disciplinares;
- Elaborar o Plano de Formação Anual;
- Apresentar ao Conselho Pedagógico a proposta de Plano Anual de Formação de Professores;
- Estabelecer contactos com as entidades formadoras;
- Propor à Direção a mobilização dos recursos necessários à realização de Ações de Formação;
- Tomar as medidas necessárias à implementação das ações de Formação do Plano Anual, aprovadas pelo Conselho Pedagógico;
- Acompanhar e promover a avaliação de cada ação realizada.

11.2. Plano de Formação

O Plano de Formação Anual é elaborado até final do 1º Período, considerando as propostas dos diferentes grupos disciplinares e/ou departamentos curriculares e do Pessoal Não Docente. Estas devem ser remetidas à Comissão de Formação após a primeira reunião dos grupos disciplinares.

O Plano de Formação Anual também deverá ter em conta o PEE, uma vez que há sugestões para o desempenho da Comissão de Formação na resolução de alguns dos problemas e estratégias referidos. O Plano de Formação Anual está incluído no Plano Anual de Escola.

12 – AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

O Projeto Curricular de Escola tem a duração de quatro anos no final dos quais é avaliado de modo a permitir a elaboração de um novo projeto.

Serão feitas avaliações intermédias anuais que permitirão atualizações do mesmo, a partir da monitorização feita pela equipa de avaliação interna do PEE.

13 – DIVULGAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

O Projeto Educativo de Escola é publicitado na escola, na biblioteca, na reprografia e no sítio da internet da escola.

ANEXOS